JUSPOSITIVISMO E SUAS IMPLICAÇÕES EM TEMPOS ATUAIS

Autor(res)

Pollyanna Cristina Martins De Zaiazar
Rodrigo Xavier Pontes De Oliveira

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

Introdução: O Juspositivismo que é uma corrente do pensamento jurídico que surge no século XIX e se desenvolve no século XX. O juspositivismo considera que o direito é uma construção humana, criada por meio de normas jurídicas estabelecidas por autoridades competentes. Alguns de seus princípios fundamentais são: Separação entre Direito e Moral; Fontes do Direito; Legalidade e Certezas Jurídicas; Neutralidade. Em seus objetivos estão: Neutralidade do Jurista; Determinação a partir do texto da lei; etc. Tem uma grande importância no direito, de modo que protege que a lei sempre seja cumprida conforme foi prescrita.

Objetivo

Objetivo: O objetivo do trabalho é informar e explicar o Juspositivismo, seus principais filósofos e suas finalidades e objetivos no direito, seus pensamentos e o que protegem.

Material e Métodos

Metodologia: Este trabalho parte de uma revisão bibliográfica. A revisão bibliográfica conforme Kelsen ´´Teoria Pura do Direito´´, um filósofo muito importante para o Juspositivismo. Para confecção desse trabalho foi utilizado pesquisas no Google Acadêmico. Pesquisou-se artigos publicados entre (2017-2022), foram analisados os 15 primeiros artigos, e dos mesmos foram excluídos aqueles que não correspondiam os critérios de avaliação proposta no trabalho e, os que havia informações repetidas.

Resultados e Discussão

Resultados e Discussão: Hans Kelsen foi um jurista que escreveu um dos grandes clássicos da ciência jurídica, chamado teoria pura do direito. Ele chegou à conclusão de que o direito se preocupa com o dever ser, aquilo que deveria ser feito de forma ideal. Para Kelsen o objeto de estudo do direito é a norma. Os Juspositivistas defendem que os direitos devem ser seguidos, o que se opõem diretamente ao jusnaturalismo que defende a existência de direitos e princípios morais e universais que são inerentes a natureza humana. Como diria Ulpiano um jurista Romano, o direito natural é aquele que a natureza nos ensinou. O direito natural seria o direito universal. Acreditam que o direito deve ser baseado em princípios eternos e imutáveis, leis que forem contrárias a essas, será considerada uma lei injusta e não terá validade.

Conclusão

Anais da 3ª MOSTRA CIENTÍFICA DAS FACULDADES ANHANGUERA – BRASILIA – DF, 3ª edição, Brasília- DF, 2024. Anais [...]. Londrina, Editora Científica, 2024. ISBN 978-65-01-33529-2

Conclusão: Conclui-se que a relevância do tema reside no fato de que vários filósofos importantes, desenvolveram pensamentos semelhantes e que somaram muito para a nossa história, o exemplo de Hans Kelsen que foi um grande filósofo, Bentham, Austin, Ross e Hart. Citei brevemente o Jusnaturalismo que é totalmente o contrário do que os filósofos do juspositivismo acreditavam e protegiam. O estudo do positivismo é importante tendo em vista que mostra o quão abrangente é seu estudo e abre o debate para o real significado das normas jurídicas.

Referências

Referências: BORGES, Maria Célia; DALBERIO, Osvaldo. Aspectos metodológicos e filosóficos que orientam as pesquisas em educação. Revista Iberoamericana de Educación, v. 5, n. 43, p.1-10, jul. 2007.

KLIEMANN, Claudia Regina Machado, SGARIONI, Prescila Daga Moreira, STRIEDER, Dulce Maria. GUERRA, Rodrigo. Comparando as correntes metodológicas: positivismo, fenomenologia e materialismo histórico-dialético. In: V SIMPÓSIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E XXVI SEMANA DE PEDAGOGIA, 2016, Cascavel. Unioeste. p. 1 - 10.

SILVA, João Carlos da. História e Historiografia da Educação: Contribuições para pensar questões Teórico-Metodológicas. Rev. Teoria e Prática da Educação, Cascavel, v. 8, n. 2, p.159-167, ago. 2005.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Curso de filosofia do direito. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MORRISON, Wayne. Filosofia do direito: dos gregos ao pós-modernismo. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

3ª MOSTRA CIENTÍFICA

Anhanguera

Anais da 3ª MOSTRA CIENTÍFICA DAS FACULDADES ANHANGUERA – BRASILIA – DF, 3ª edição, Brasília- DF, 2024. Anais [...]. Londrina, Editora Científica, 2024. ISBN 978-65-01-33529-2